

ATA NÚMERO TRÊS

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, na pessoa do seu Presidente Emídio Abrantes Rodrigues, e 1º e 2º Vogais Efetivas, Cristina Maria Cunha Conceição e Maria Couto Cardoso Gonçalves respetivamente, a fim de elaborar a ata do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previamente constituído, do mapa de pessoal da DICAD, da ARS Centro, I.P., distribuídos da seguinte forma: Centro de Respostas Integradas (CRI) de Aveiro: 1 (um) posto de trabalho; Centro de Respostas Integradas (CRI) de Coimbra – Equipa de Tratamento (ET) Figueira da Foz: 1 (um) posto de trabalho; Centro de Respostas Integradas (CRI) de Viseu: 1 (um) posto de trabalho; Unidade de Alcoologia de Coimbra (UAC): 1 (um) posto de trabalho; Unidade de Desabilitação de Coimbra (UDC): 1 (um) posto de trabalho, conforme aviso nº 17047/2022, publicado no DR, 2ª Série, nº 169, de 01-09-2022, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: analisar as alegações deduzidas pelos candidatos em sede de audiência de interessados. -----

Ponto dois: efetuar audiência prévia à candidata Cláudia Sofia Mateus Faustino. -----
Dando início aos trabalhos, o Júri verificou terem deduzido alegações os seguintes candidatos, conforme abaixo mencionados:-----

Cláudia Sofia Mateus Faustino, que alega o motivo de exclusão apresentado (não entrega de curriculum vitae), não tem fundamento, uma vez que foi enviado por email em 15 de setembro às 23h14m.-----

Andreia Clara Amaral Chelinho Pereira, na sequência da notificação, perante a qual foi informada da exclusão ao concurso, pelo fato de: “Não cumprir o requisito estipulado no nº 8 do presente aviso de abertura do concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído nos termos da alínea a) a c) do nº 1 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho)”, vem apresentar reclamação à decisão do júri, atendendo às seguintes alegações:-----

1. O processo de candidatura apresentada, cumpriu com os requisitos constados no aviso legal de abertura. -----

2. No ponto 8 do aviso de abertura, consta: "Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado." -----
3. Não existe qualquer cláusula de exclusão de candidatos sem vínculo público, expressos no ponto 9. do referido aviso. -----
4. O referido ponto 8. Não consubstancia, por si, a exclusão de candidatos sem vínculo público, ainda que o texto da BEP o expresse. -----
5. Esta dissonância não cumpre com preceitos de coerência e equidade. -----

Pelo que solicita a readmissão ao concurso. -----

Ricardo Jorge Coelho da Silva Oliveira, solicitou esclarecimentos relativamente ao motivo de exclusão do referido Procedimento Concursal Comum, por não cumprir o requisito estipulado no nº 8 do presente aviso de abertura de concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído...). O mesmo considera não constar neste procedimento concursal comum, a obrigatoriedade específica de vínculo de emprego público. -----

Analisadas as três alegações deduzidas, bem como as candidaturas apresentadas, deliberou o Júri manter a exclusão dos seguintes candidatos, pelos motivos abaixo indicados: -----

À candidata Cláudia Sofia Mateus Faustino, houve troca de letra na justificação do motivo de exclusão, tendo-lhe sido atribuída a letra b) "Entrega de candidatura incompleta (só entrega de curriculum vitae", quando deveria ser a letra a) "Não cumpre o requisito estipulado no nº 8 do presente aviso de abertura do concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído nos termos da alínea a) a c) do nº 1 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho);", uma vez que a candidata não é detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. -----

Confirmou-se a inexistência de qualquer vínculo, e alterada a alínea no projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento, com vista a ocupação de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da ARS Centro/DICAD, passando a alínea b) para o motivo de exclusão para a alínea a) "Não cumpre o requisito estipulado no nº 8 do presente aviso de abertura do concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído nos termos da alínea a) a c) do nº 1 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho)", mantendo o júri, a decisão de exclusão, conforme supra explicitado. -----

Quanto às alegações aduzidas pelos candidatos acima identificados, Andreia Clara Amaral Chelinho Pereira e Ricardo Jorge Coelho da Silva Oliveira, esclarece-se o seguinte: -----

Confirmou o Júri que o presente concurso se dirige a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado conforme o estipulado no N.º 8 publicitado na BEP em 01/09/2022 [Código da Oferta: OE202209/0022 - Aviso n.º 17047/2022 – Diário da República n.º 169/2022, Série II de 2022-09-01: quando no mesmo se diz “podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído” significa que são apenas os candidatos que cumprem esse requisito que podem ser opositores ao concurso; por outro lado, quando no ponto 10 do aviso se diz que “ não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento”, pretende-se dizer que, dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, não podem ser opositores ao concurso os que se encontrem nas condições referidas neste ponto.-----

O júri, também aqui, não considerou assistir razão aos candidatos e por conseguinte deliberou manter a exclusão dos mesmos. -----

Em face do exposto, deliberou o júri, manter o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos em anexo e que da presente ata faz parte integrante, pelos motivos acima identificados. –

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente do Júri,

EMÍDIO ABRANTES Assinado de forma digital por
EMÍDIO ABRANTES
RODRIGUES
Dados: 2022.12.13 12:59:45 Z
RODRIGUES

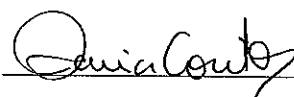
(Emídio Abrantes Rodrigues nome)

Vogal

CRISTINA MARIA Assinado de forma digital
por CRISTINA MARIA CUNHA
DA CONCEIÇÃO
Dados: 2022.12.13 14:59:04 Z
CUNHA DA
CONCEIÇÃO

(Cristina Maria Cunha Conceição)

Vogal

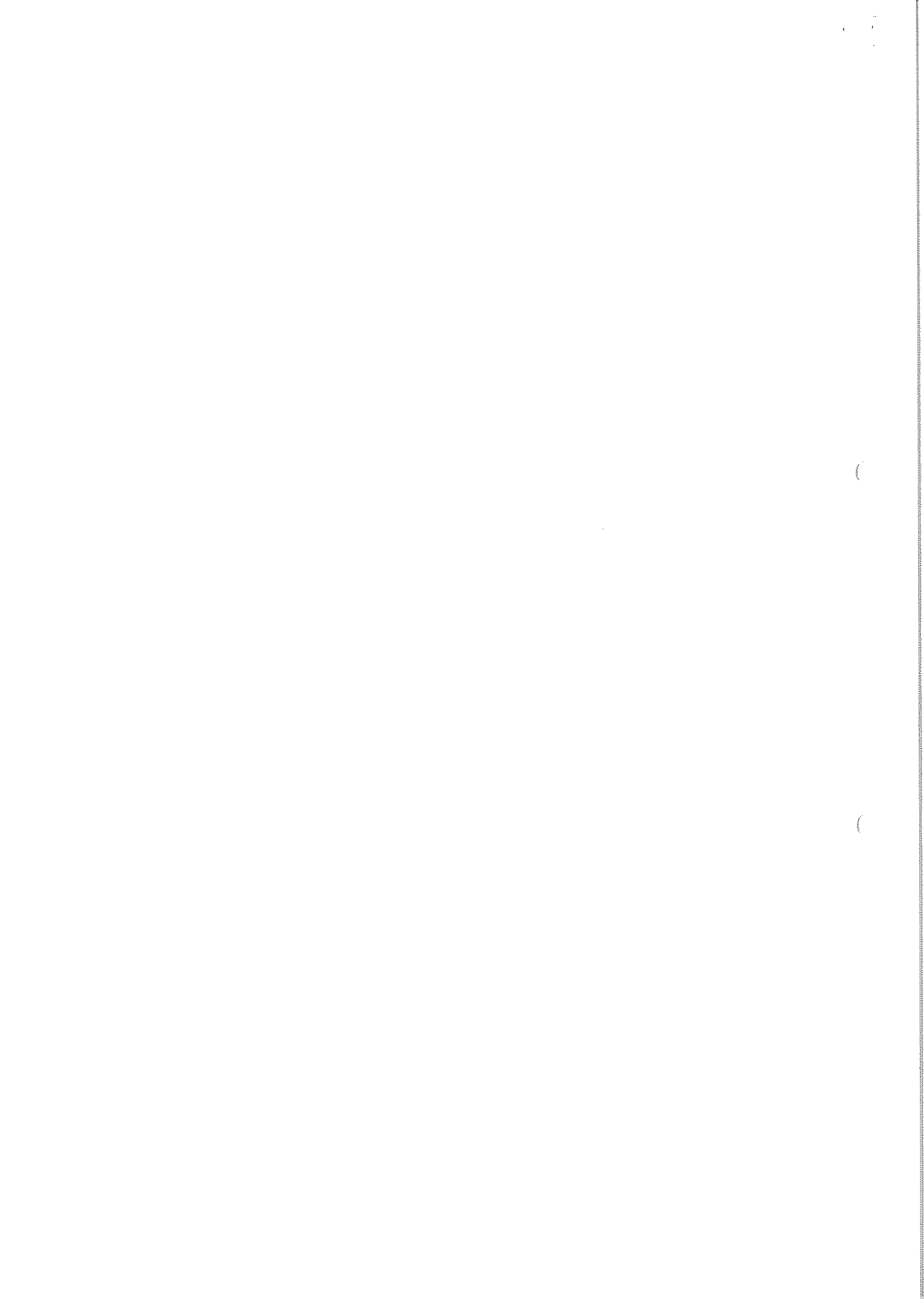


(Maria Couto Cardoso Gonçalves)

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para a constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os Serviços Centrais, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), distribuídos da seguinte forma: CRI de Aveiro 1 (um) posto de trabalho, CRI de Coimbra – ET da Figueira da Foz 1 (um) posto de trabalho, CRI DE Alcoologia de Coimbra (UAC) - Coimbra, 1 (um) posto de trabalho, UAC Coimbra , 1 (um) posto de trabalho, UDC Coimbra , 1 (um) posto de trabalho, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, conforme aviso nº 17047/2022, publicado no DR, 2ª Série, nº 169, de 01 de setembro de 2022.

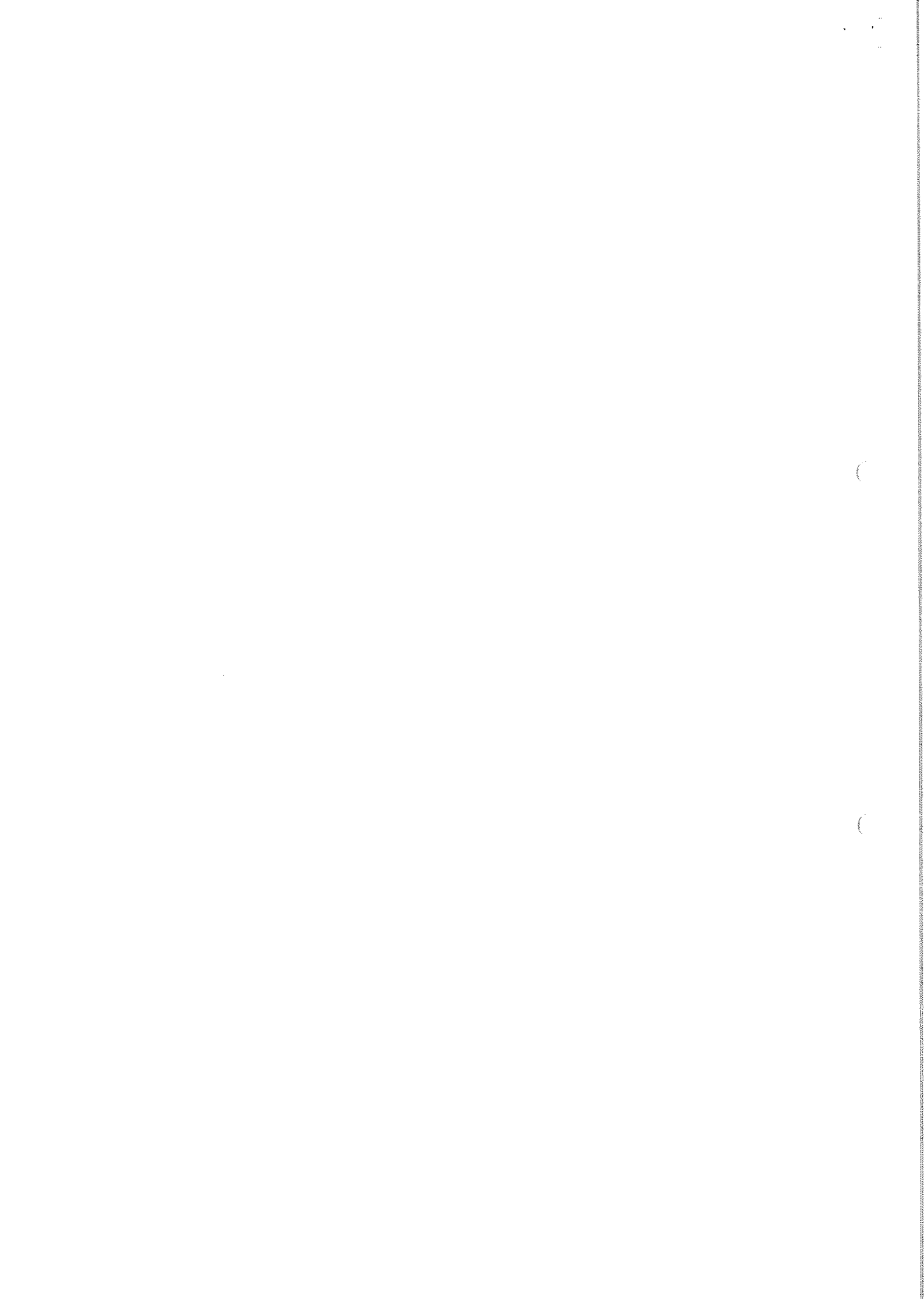
Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos Admitidos
Adelaide dos Santos Rodrigues
Alexandre Jorge Ferreira Morgado
Ana Cristina Lemos Loureiro
Ana Raquel Midões Fernandes Montezinho
Ana Teresa Ferreira Oliveira Lino
Anabela Ferreira da Silva
Andreia da Conceição Dias Fernandes
Ângela Maria Batista Silva
Carlos Rafael Sousa dos Santos
Céu de Lurdes Tavares Ferreira
Cláudia Paula Ferreira dos Santos Sousa
Cláudio Afonso Lourenço Dias
Cristina Maria Duarte Ferreira Simões Prado
Cristina Maria Saraiva Vogado
Diogo Sérgio Antunes da Silva Cruz

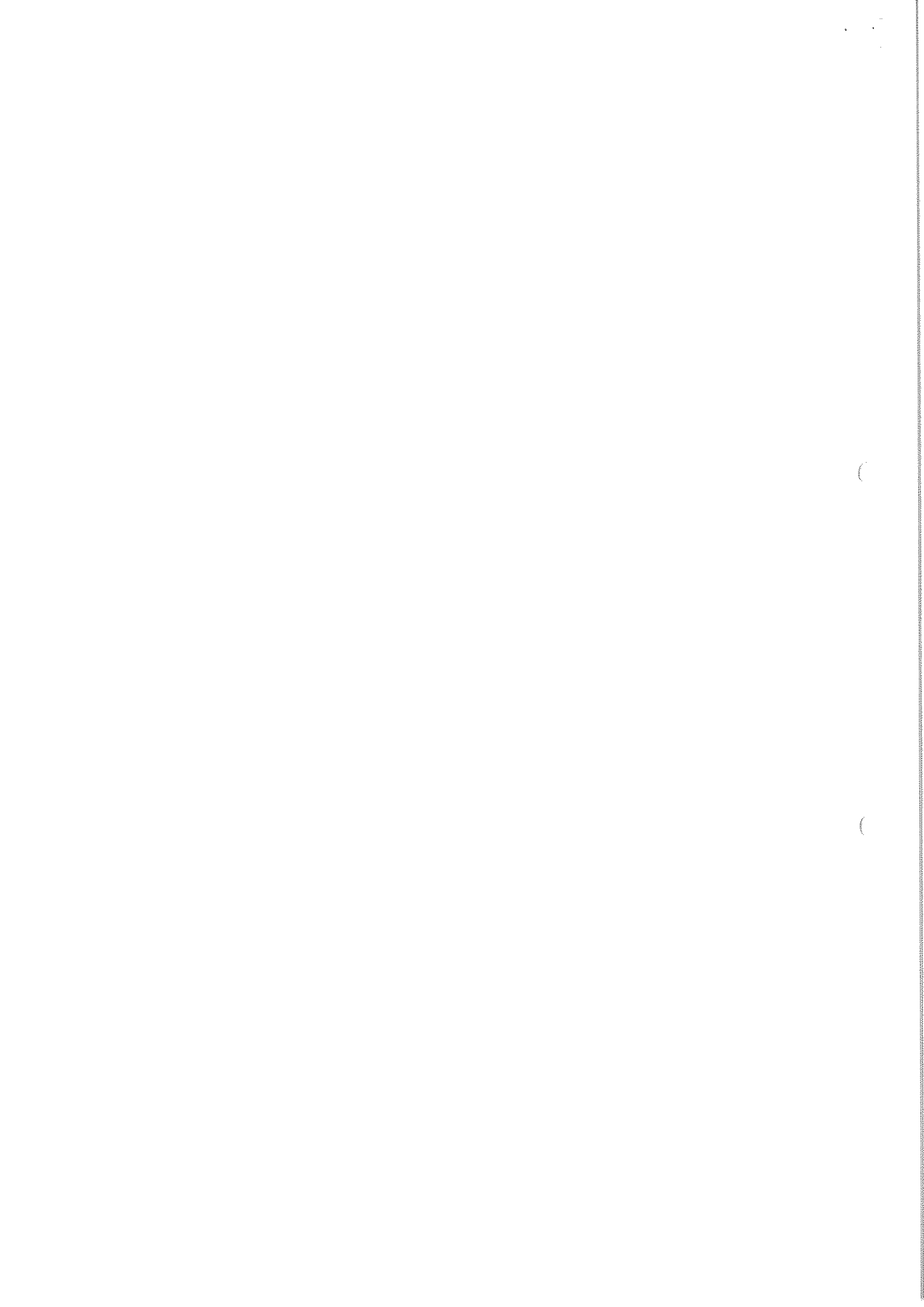


Dulcina do Carmo Gonçalves Roque
Elsa Maria da Rocha Serra Balseiro
Fernando António Simões Pereira dos Santos
Flávia Pinheiro Girão Pinheiro
Isabel Cristina Lopes Arede
João Pedro Alves dos Santos Azenha
Jorge Manuel Roque Pescante
Lília Maria de Almeida Simões
Lúcia Paula Costa Carvalho Ferreira
Luís Manuel Calheiros Pereira
Margarida Isabel de Carvalho Ferreira
Maria Judite Gonçalves Tinoco Domingos
Tânia Isabel Lopes Correia

Candidatos Excluídos
Alda Maria Silva Ferreira de Carvalho a)
Alexandra Margarida Rodrigues Santos a)
Alexandra Almeida c)
Ana Catarina Santa Simões Tavares a)
Ana Margarida da Silva Cruz a)
André Vieira Cardoso Simões a)
Andreia Clara Amaral Chelinho Pereira a)
Bruna Fernandes Almeida Albuquerque a)
Carla Susana Madeira Gonçalves a)
Carlos André Santos Silva a)
Cátia Alexandra Rainho dos Santos a)
Cláudia Pedro b)
Cláudia Sofia Mateus Faustino b))



Filipa Alexandra Marques Antunes Pocinho a)
Francisca Fernandes Costa a)
Helena Cristina Francisco a)
Lília Francisca Alheira Parisseaux a)
Luís Henrique Carrito Cruz a)
Marco Alexandre da Graça Machado a)
Maria de Lurdes Matos Pinto a)
Mariana de Deus Rasteiro Coelho a)
Marisol Marques Dos Santos a)
Marta Filipa Ribeiro Martins a)
Mônica Alexandra dos Reis Neves Ferreira a)
Paula Alexandra de Oliveira Correia a)
Paula Cristina dos Santos Nunes a)
Paula Cristina Miranda de Lemos Ribeiro a)
Ricardo Jorge Coelho da Silva Oliveira a)
Rita dos Santos Alves a)
Rute Alexandra Cardoso Henriques Simões a)
Sandra Alexandra da Silva Vicente a)
Sandra Daniela Rodrigues de Lemos a)
Sandra Maria Pocinho Cardoso a)
Sara Micaela Pedrosa Antunes a)
Soraia Andreia Marques Lopes Cardoso a)
Suzana Mourão Soares a)
Tânia Filipa Ribeiro Fernandes a)
Tânia Raquel do Nascimento Teixeira a)
Vanessa Raquel Marques Vigário a)
Vera Lúcia Lopes de Figueiredo a)
Vítor Manuel Arcanjo dos Santos a)
Ana Patrícia de Carvalho Monteiro a)
Marisol Marques dos Santos a)



Alda Sofia Mateiro Campos a)

Rute Isabel de Azevedo a)

- a) Não cumpre o requisito estipulado no nº 8 do presente aviso de abertura do concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído nos termos da alínea a) a c) do nº 1 do artigo 35º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho);
- b) Entrega de candidatura incompleta (só entrega de curriculum vitae);
- c) Não entregou qualquer documento para a sua candidatura

O Júri

EMÍDIO ABRANTES
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
EMÍDIO ABRANTES
RODRIGUES
Dados: 2022.12.15 12:02:25 Z

CRISTINA MARIA
CUNHA DA
CONCEIÇÃO

Assinado de forma digital por
CRISTINA MARIA CUNHA DA
CONCEIÇÃO
Dados: 2022.12.15 13:08:17 Z

